



## RESOLUÇÃO Nº 028/2023-PMU

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada site <http://www.pmu.uem.br> no dia 28/04/2023.

Simone Giacomini G. dos Santos  
Secretária

Homologa e convalida as aprovações nos exames de proficiência em língua estrangeira dos discentes Ana Paula Martos Simão Sposito, Helena Karavassilakis Uzun, Luiz Marcello Franco Teles, Murilo Alves Ferraz, Natália Lacueva Lepri, Nicole Chaves dos Reis, Paulo Rogério Baptistelli, Paulo Vítor Poloni Aleixo.

Considerando o disposto na Resolução nº 027/2022-CEP;

Considerando o disposto no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música;

Considerando os certificados de aprovação em teste de proficiência em língua estrangeira apresentados a esta coordenação pelos respectivos discentes;

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum*, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica homologado e convalidado o resultado do Teste de Proficiência em Língua Inglesa da discente ANA PAULA MARTOS SIMÃO SPOSITO, aplicado em 15/03/2022 pelo Departamento de Letras Modernas da Universidade Estadual de Maringá, no qual a referida discente foi APROVADA com nota 7,4 (conceito C), conforme certificado emitido por aquela instituição em 26/03/2022 e apresentado ao PMU.

**Art. 2º.** Fica homologado e convalidado o resultado do Exame de Proficiência em Língua Inglesa Virtual Síncrono para Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação - Área 4: Linguística, Letras e Artes da discente HELENA KARAVASSILAKIS UZUN, aplicado em 12/02/2023 pelo Centro de Extensão da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, no qual a referida discente foi APROVADA com nota 62,0, conforme certificado emitido por aquela instituição em 24/03/2023 e apresentado ao PMU.

**Art. 3º.** Fica homologado e convalidado o resultado do Teste de Proficiência em Língua Inglesa do discente LUIZ MARCELLO FRANCO TELES, aplicado em 15/03/2022 pelo Departamento de Letras Modernas da Universidade Estadual de Maringá, no qual o referido discente foi APROVADO com nota 8,0 (conceito B), conforme certificado emitido por aquela instituição em 18/03/2022 e apresentado ao PMU.

**Art. 4º.** Fica homologado e convalidado o resultado do Exame de Proficiência em Língua Inglesa do discente MURILO ALVES FERRAZ, aplicado em 26/01/2023 pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras da Universidade Federal de Santa Catarina, no qual o referido discente foi APROVADO com nota 7,0, conforme certificado emitido por aquela instituição em 03/02/2023 e apresentado ao PMU.



**Art. 5º.** Fica homologado e convalidado o resultado do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira - Espanhol da discente NATÁLIA LACUEVA LEPRI, aplicado em 11/02/2023 pelo Centro Universitário Assis Gurgacz, no qual a referida discente foi APROVADA com nota 7,0, conforme certificado emitido por aquela instituição em 11/02/2023 e apresentado ao PMU.

**Art. 6º.** Fica homologado e convalidado o resultado do Exame de Proficiência em Língua Inglesa da discente NICOLE CHAVES DOS REIS, aplicado em 26/01/2023 pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras da Universidade Federal de Santa Catarina, no qual a referida discente foi APROVADA com nota 9,0, conforme certificado emitido por aquela instituição em 06/02/2023 e apresentado ao PMU.

**Art. 7º.** Fica homologado e convalidado o resultado do Exame de Proficiência em Língua Inglesa do discente PAULO ROGÉRIO BAPTISTELLI, aplicado em 02/11/2022 pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras da Universidade Federal de Santa Catarina, no qual o referido discente foi APROVADO com nota 8,0, conforme certificado emitido por aquela instituição em 10/11/2022 e apresentado ao PMU.

**Art. 8º.** Fica homologado e convalidado o resultado do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira - Espanhol do discente PAULO VITOR POLONI ALEIXO, aplicado em 19/11/2022 pelo Centro Universitário Assis Gurgacz, no qual o referido discente foi APROVADO com nota 7,0, conforme certificado emitido por aquela instituição em 19/11/2022 e apresentado ao PMU.

**Art. 9º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 28 de abril de 2023.

Prof. Dr. Marcus Alessi Bittencourt  
Coordenador  
Programa de Pós-Graduação em Música

**ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina cinco dias úteis após a publicação desta resolução (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)